



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E VÔLEI EM MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 2/2025/SEC

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Justificativa:	não aplicável



7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	150	HORA-TÉCNICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E VÔLEI EM MORRO GRANDE	215,00	32.250,00
TOTAL GERAL:					32.250,00

7.2. A quantidade indicada na tabela acima é uma estimativa para um período de 12 meses. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, essa quantidade será renovada integralmente.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Contido no ETP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado: Outro prazo, conforme segue abaixo:

10.2. Caso a opção acima for 'outros' A execução dos serviços se iniciará logo após assinatura da ARP.

10.3. Prazo em dias: Não se aplica

10.4. A contar do recebimento: Outros

10.5. Observações:

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega: Ginásio Municipal de Esportes Hilário Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Morro Grande/SC
Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua Jose Tomazi, snº, bairro Centro

11.1.1. Caso a opção acima for 'outros'

11.2. Custos relativos à entrega/execução do objeto: Por conta do fornecedor

11.3. Observações:

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma: Parcelado

12.2. Tipo: Estimativa de consumo (conforme necessidade)



12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. **COMPREENDE A EXECUÇÃO DO OBJETO A:** prestação de serviços contratação de serviços especializados para captação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo dos campeonatos municipais de futebol e vôlei em Morro Grande.

13.2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 13.2.1. Os serviços a serem contratados incluirão a captação e transmissão de áudio e vídeo em tempo real, garantindo a cobertura integral das partidas dos campeonatos municipais de futebol e vôlei.
- 13.2.2. Os campeonatos de futebol incluem as seguintes modalidades: Futsal (futebol de salão), Fut7 (futebol suíço) e Futebol de campo.
- 13.2.3. O campeonato de voleibol será disputado na modalidade vôlei de quadra.
- 13.2.4. A transmissão deverá ser realizada com qualidade profissional, assegurando imagens nítidas e som claro, de modo a proporcionar uma experiência imersiva para o público que acompanha os jogos de forma remota.
- 13.2.5. Além da captação e transmissão, o objeto do contrato abrange serviços de narração, comentários e reportagens, agregando valor à transmissão e enriquecendo a experiência dos espectadores. A equipe responsável deverá contar com profissionais capacitados para desempenhar essas funções, garantindo um alto nível de qualidade na comunicação e na análise dos jogos.
- 13.2.6. Os serviços prestados deverão assegurar uma cobertura audiovisual abrangente, priorizando momentos cruciais das partidas, como gols, jogadas decisivas, disputas acirradas, reações da torcida e entrevistas com jogadores e comissão técnica. A produção de conteúdo deve estar alinhada com os padrões modernos de transmissões esportivas, utilizando recursos gráficos, replays e outras ferramentas que contribuam para a dinamização da transmissão.
- 13.2.7. Além disso, será responsabilidade da empresa contratada garantir a ampla divulgação dos eventos organizados pela Secretaria de Esporte e Cultura, utilizando canais digitais e demais meios de comunicação apropriados para maximizar o alcance do público.
- 13.2.8. Também será exigido que os equipamentos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento, minimizando riscos de falhas técnicas e interrupções durante as transmissões.
- 13.2.9. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o cronograma estabelecido pela Secretaria de Esporte e Cultura, cumprindo todas as exigências técnicas e operacionais necessárias para o sucesso das transmissões.

13.3. DOS REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS

- 13.3.1. A captação e transmissão das imagens deverão ser realizadas por meio de equipamentos profissionais, garantindo estabilidade, nitidez e fluidez durante toda a transmissão, mesmo em condições adversas, como variações de iluminação e movimentação intensa em campo.
- 13.3.2. A captação das imagens deverá ser feita com, no mínimo, 1 (uma) câmera operacional, posicionada estrategicamente para oferecer uma cobertura ampla e dinâmica dos jogos. Além disso, deverá estar apoiada em tripé estabilizador para evitar tremores.



- 13.3.3. A câmera deve ter resolução mínima Full HD (1080p) e contar com ajustes manuais de foco, exposição e balanço de branco para assegurar a melhor qualidade de imagem possível.
- 13.3.4. Os serviços de áudio, incluindo narração, comentários e reportagens, deverão ser realizados utilizando equipamentos profissionais de captação de som, a fim de evitar ruídos, interferências e sons indesejados durante a transmissão. Para isso, serão necessários: microfones de alta sensibilidade, incluindo microfones headset para os narradores e comentaristas, além de microfones sem fio para entrevistas em campo; fones de monitoramento, garantindo que a equipe técnica tenha controle total sobre o áudio transmitido e mesa de som, permitindo ajustes precisos de volume, equalização e mixagem dos diferentes canais de áudio.
- 13.3.5. Adicionalmente, os microfones deverão ser configurados para captar o som ambiente, especialmente os cânticos e reações da torcida, enriquecendo a experiência do espectador e proporcionando maior imersão na transmissão.
- 13.3.6. Os equipamentos utilizados deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, com a realização de testes prévios antes de cada evento, a fim de evitar falhas técnicas que possam comprometer a qualidade da transmissão.
- 13.3.7. Outros equipamentos poderão ser utilizados para a captação e transmissão das imagens, como o uso de notebook/computador.

13.4. DAS PLATAFORMAS DIGITAIS PARA A TRANSMISSÃO

- 13.4.1. A transmissão dos jogos deverá ser realizada por meio das plataformas digitais oficiais da Secretaria de Esporte e Cultura do município de Morro Grande, abrangendo YouTube, Facebook e Instagram. Para isso, será necessário utilizar um sistema de transmissão ao vivo compatível, que garanta estabilidade, alta qualidade de imagem e som, além de baixa latência, proporcionando uma experiência fluida para os espectadores.
- 13.4.2. A transmissão deverá incluir a inserção de elementos gráficos que melhorem a visualização e compreensão do jogo, tais como: placar atualizado em tempo real, cronômetro com tempo de jogo; identificação das equipes e escalações, destaques visuais para gols e cartões.
- 13.4.3. Além disso, a equipe responsável deverá garantir que a transmissão seja otimizada para cada plataforma, considerando as particularidades de formato e qualidade exigidas por cada uma.
- 13.4.4. Também é fundamental que a contratada esteja preparada para atender eventuais solicitações de ajustes técnicos durante a execução do contrato, garantindo a qualidade e continuidade do serviço prestado.
- 13.4.5. A prestadora dos serviços deverá ainda monitorar interações do público durante as transmissões ao vivo, possibilitando maior engajamento e promovendo a visibilidade do evento.

13.5. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 13.5.1. A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais especializados em transmissões esportivas:
 - 13.5.1.1. **Narrador:** responsável por conduzir e relatar, de forma dinâmica e envolvente, os acontecimentos do jogo em tempo real, destacando jogadas, gols, pontos, faltas e outros momentos decisivos da partida. Além disso, é responsável por fornecer informações sobre os times, jogadores e comissão técnica, bem como outros dados relevantes para a transmissão. Também deve atuar em conjunto com o comentarista e o



repórter de quadra/campo, trazendo análises técnicas e entrevistas que enriquecem a experiência do público.

13.5.1.2. **Comentarista:** encarregado em realizar a análise técnico-tática das partidas, explicando o posicionamento dos jogadores, as estratégias adotadas pelas equipes e as decisões dos treinadores. Também é responsável por avaliar jogadas, destacar erros e acertos, além de opinar sobre lances polêmicos. Além disso, deve interagir com o narrador, esclarecendo dúvidas e enriquecendo a transmissão com sua expertise.

13.5.1.3. **Repórter de Quadra/campo:** responsável por trazer informações diretas do local da partida, incluindo bastidores, entrevistas e atualizações em tempo real. Deve complementar a transmissão com detalhes que não podem ser percebidos apenas pelas câmeras ou pela narração, fornecendo informações exclusivas sobre escalasções, mudanças táticas, substituições e o clima nos bancos de reservas. Além disso, realiza entrevistas com jogadores, técnicos e outras figuras importantes antes, durante e após o jogo. Também deve levantar informações complementares e responder a perguntas feitas ao longo da transmissão, enriquecendo a experiência do público.

13.5.1.4. **Operadores de Câmera:** responsável por registrar as imagens em tempo real, garantindo a captura precisa e eficiente das jogadas. Também será responsável pelo enquadramento e pela movimentação da câmera, ajustando sua posição e zoom para acompanhar a bola, os jogadores e as reações do público. O foco deve estar em gols, dribles, faltas, comemorações e outros lances fundamentais. Além disso, deverá colaborar com a equipe de transmissão para assegurar que as imagens estejam alinhadas com a narrativa do jogo. Também será sua responsabilidade a manutenção e os ajustes técnicos do equipamento, evitando falhas durante a transmissão.

13.6. DO INÍCIO E TÉRMINO DA TRANSMISSÃO

13.6.1. Para fins de medição, controle e posterior pagamento, os serviços descritos neste termo deverão ser iniciados somente após a presença confirmada de ambas as equipes em quadra ou campo, garantindo que o evento ocorra conforme o previsto. O início da transmissão deverá ser devidamente registrado, assegurando a contagem exata do tempo de serviço prestado.

13.6.2. O encerramento da transmissão será realizado 10 (dez) minutos após o apito final do árbitro, permitindo a devida conclusão das coberturas e eventuais considerações finais relacionadas ao evento. Esse período adicional também servirá para contemplar entrevistas rápidas, análises pós-jogo ou outros registros necessários à finalização do serviço.

13.6.3. Além disso, o intervalo entre o primeiro e o segundo tempo será integralmente contabilizado como parte do tempo de serviço prestado, garantindo a continuidade da transmissão e a cobertura completa do evento esportivo, sem interrupções indevidas.

13.6.4. Qualquer alteração nos horários estipulados deverá ser previamente acordada entre as partes envolvidas, evitando disputas sobre a duração e o pagamento do serviço contratado.

13.7. DA PONTUALIDADE E LOGÍSTICA OPERACIONAL

13.7.1. A equipe responsável pela captação e transmissão deverá comparecer ao local dos jogos com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de realizar a montagem dos equipamentos e a execução de testes de transmissão para garantir o perfeito funcionamento do sistema. Além disso, caberá à equipe:



- 13.7.1.1. Realizar o transporte, instalação e configuração de todos os dispositivos necessários, incluindo câmeras, microfones, mesa de som, computadores e demais equipamentos essenciais para a transmissão ao vivo.
- 13.7.1.2. Verificar a qualidade da conexão de internet, assegurando uma transmissão estável e sem interrupções.
- 13.7.1.3. Testar a captação de áudio e vídeo, ajustando níveis sonoros, iluminação e ângulos de filmagem para garantir a melhor qualidade possível.
- 13.7.1.4. Providenciar soluções alternativas para imprevistos técnicos, como equipamentos reservas e fontes de energia auxiliares, minimizando riscos de falhas durante a transmissão.
- 13.7.1.5. Coordenar a disposição dos profissionais no ambiente, garantindo a melhor cobertura possível do evento esportivo.

13.7.2. A equipe deverá manter um fluxo operacional eficiente, assegurando que todas as etapas da montagem e preparação sejam concluídas dentro do prazo estipulado, permitindo que a transmissão ocorra com excelência e profissionalismo.

13.8. DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

13.8.1. A prestadora de serviços será inteiramente responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos necessários para a captação e transmissão de áudio e vídeo. Isso inclui, mas não se limita a:

- 13.8.1.1. Câmeras profissionais para captação das imagens;
- 13.8.1.2. Microfones de alta qualidade para narração, comentários e entrevistas;
- 13.8.1.3. Fones de monitoramento para controle do áudio;
- 13.8.1.4. Mesa de som profissional para mixagem e ajustes sonoros;
- 13.8.1.5. Notebooks e softwares de transmissão compatíveis com as plataformas digitais;
- 13.8.1.6. Cabos, tripés, suportes e demais acessórios essenciais para a operação.

13.8.2. A prestadora de serviços também será responsável pelos custos de aquisição, manutenção e eventuais substituições dos equipamentos, bem como por quaisquer danos causados por acidentes, tumultos, intempéries climáticas ou falhas naturais que comprometam a integridade dos dispositivos e a execução dos serviços.

13.8.3. Por outro lado, caberá ao município de Morro Grande garantir as condições mínimas necessárias para a realização das transmissões, incluindo:

- 13.8.3.1. Infraestrutura de rede adequada para a transmissão dos jogos;
- 13.8.3.2. Serviço de internet estável, com largura de banda suficiente para suportar transmissões em alta qualidade;
- 13.8.3.3. Fornecimento contínuo de energia elétrica, evitando quedas ou oscilações durante o evento;
- 13.8.3.4. Local coberto para proteção dos equipamentos e da equipe contra intempéries;
- 13.8.3.5. Mesa comum para apoio dos dispositivos eletrônicos e acessórios;
- 13.8.3.6. Cadeiras para acomodação dos integrantes da equipe técnica;
- 13.8.3.7. Segurança para preservar a integridade dos profissionais e dos equipamentos durante o evento.

13.8.4. A infraestrutura fornecida pelo município deverá estar disponível antes do início das atividades da equipe, garantindo tempo hábil para a instalação e configuração dos equipamentos.

13.9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.9.1. A empresa contratada deverá garantir a plena execução dos serviços, conforme as especificações definidas neste termo, assegurando:



- 13.9.1.1. Cumprimento rigoroso dos cronogramas estabelecidos, evitando atrasos e interrupções na transmissão;
 - 13.9.1.2. Mitigação de falhas técnicas, adotando medidas preventivas e corretivas para garantir a estabilidade e qualidade da transmissão;
 - 13.9.1.3. Fornecimento de equipe qualificada, composta por profissionais experientes e devidamente treinados para operar os equipamentos e realizar a cobertura audiovisual;
 - 13.9.1.4. Preservação e integridade do conteúdo captado, garantindo que as gravações fiquem armazenadas de forma segura para consulta futura.
- 13.9.2. Os direitos de imagem de todas as transmissões serão de propriedade exclusiva da Secretaria de Esporte e Cultura, sendo expressamente vedada qualquer utilização, reprodução, edição ou distribuição dos conteúdos captados sem autorização prévia da secretaria.
- 13.9.3. Todas as despesas com alimentação e transporte da equipe serão de responsabilidade integral da prestadora de serviços, não cabendo ao município qualquer tipo de reembolso ou ressarcimento.
- 13.9.4. A empresa responsável pela execução dos serviços está expressamente proibida de veicular qualquer tipo de propaganda ou ação de marketing de empresas privadas durante a transmissão dos jogos. Exceções poderão ser feitas apenas em casos de comprovado interesse público, desde que previamente fornecidos e autorizados pela administração municipal. Nesses casos, os custos já deverão estar inclusos no preço dos serviços contratados, não podendo gerar encargos adicionais à administração pública.
- 13.9.5. A transmissão dos jogos poderá ocorrer por meio das redes sociais ou das plataformas de streaming da empresa responsável pela execução dos serviços.
- 13.9.6. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e requisitos técnicos estabelecidos, garantindo a pontualidade e a qualidade exigida na execução do serviço.
- 13.9.7. O responsável pela Secretaria requisitante dos serviços deverá comunicar à prestadora quais jogos devem ser gravados e transmitidos, garantindo que todas as informações relevantes sejam devidamente informadas.
- 13.9.8. Os jogos poderão ser adiados ou cancelados devido a intempéries climáticas ou por interesse da Secretaria requisitante. Nesse caso, a empresa será comunicada com uma antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento.
- 13.9.9. Por fim, a contratada deve garantir o sigilo e a proteção dos dados coletados durante a prestação dos serviços, assegurando que o material produzido seja utilizado de forma adequada e em conformidade com as normas estabelecidas.
- 13.9.10. O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo poderá acarretar em penalidades contratuais, incluindo advertências, multas e rescisão do contrato, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1. Solução presente no ETP: Sim

14.2. Observações:



15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A prestadora de serviços deverá comprovar experiência na realização de transmissões ao vivo de eventos esportivos.
- 15.2. Além disso, deve contar com uma equipe qualificada, composta por profissionais especializados em filmagem, narração, comentários, reportagem de campo/quadra e transmissão de imagens e áudio.
- 15.3. Os responsáveis pela transmissão deverão dispor de equipamentos profissionais de filmagem de alta definição (HD ou superior), assegurando imagens e áudio nítidos e de qualidade nas plataformas digitais. Entre os equipamentos necessários estão: câmeras profissionais para captação das imagens, microfones de alta qualidade para narração, comentários e entrevistas, fones de monitoramento para controle do áudio, mesa de som profissional para mixagem e ajustes sonoros, notebooks e softwares de transmissão compatíveis com as plataformas digitais, cabos, tripés, suportes e demais acessórios essenciais para a operação.
- 15.4. A transmissão deverá ocorrer ao vivo, simultaneamente, na plataforma de vídeo YouTube e nas redes sociais Instagram e Facebook. Deve-se assegurar alta qualidade de imagem e som, além de possibilitar a interação em tempo real por meio de comentários e reações dos espectadores.
- 15.5. O município de Morro Grande caberá garantir as condições mínimas necessárias para a realização das transmissões, incluindo: Infraestrutura de rede adequada para a transmissão dos jogos, serviço de internet estável, com largura de banda suficiente para suportar transmissões em alta qualidade, fornecimento contínuo de energia elétrica, evitando quedas ou oscilações durante o evento, local coberto para proteção dos equipamentos e da equipe contra intempéries, Mesa comum para apoio dos dispositivos eletrônicos e acessórios, cadeiras para acomodação dos integrantes da equipe técnica e segurança para preservar a integridade dos profissionais e dos equipamentos durante o evento.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim
---	-----

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
17.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
17.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos



18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2.	Outros critérios de medição	Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1.	Prazo de pagamento:	Até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
19.2.	Em dias:	Úteis
19.3.	A contar:	Do encerramento do mês
19.4.	Outras condições:	

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal		
20.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho		
20.3.	Exercício Financeiro:	2025		
20.4.	Observações:			
20.5.	Dotações:			
Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	Valor (R\$)
-	-	-	-	-

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses		
21.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
21.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (ARP)

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2.	Modalidade da Licitação:	Dispensa Eletrônica
22.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.	Processo por registro de preços:	Sim
22.4.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	



22.6. Forma de Julgamento:	Por Item
22.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2. Observações	

23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 23.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 23.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 23.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 23.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 23.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 23.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 23.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

23.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 23.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.
- 23.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- 23.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#).
- 23.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- 23.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 23.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 23.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

23.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



23.3.1. Comprovação da aptidão da licitante por meio da apresentação de **ATESTADO(S)/CERTIDÃO(ÕES)**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a entrega de produtos com características idênticas ou semelhantes às do objeto desta licitação.

23.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

23.5. RELATIVO AS DECLARAÇÕES:

23.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).

23.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

23.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

24. DA GARANTIA

24.1. Exigência de Garantia: Não

24.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

24.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3. Condições: Não Aplicável

24.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

24.3.2. Observações:

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo: Sim

26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:

26.3. Há artefatos/elementos integrantes: Sim

26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:
I - Processo de Pesquisa de Preços nº 10/2025.
II - Documento de Formalização de Demanda nº 2/2025/SEC.
III - Estudo Técnico Preliminar.



27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 21 de março de 2025.

Nome do Responsável:	Michel Crepaldi
Cargo/Função:	Diretor de Administração e Planejamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WLZ

YND

W1J

8XD